



## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

Na edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, foi destinada uma emenda para distribuição de bolsas de estudos em estabelecimento esportivo para a Secretaria Municipal de Esportes.

A Lei 1.890, de 12 de agosto de 2025, autorizou a mudança da destinação da Emenda de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), remanejando-a da Secretaria Municipal de Esportes para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A distribuição de bolsas de estudo atenderia uma parcela pequena da população, como também a existência de apenas uma escola de futebol privada no Município prejudicaria a realização de licitação.

Por isso, a aquisição de materiais esportivos atenderá uma parcela maior da população, como também não criará impedimentos para realização de um processo licitatório para aquisição.

Em relação à Emenda destinada a reforma do telhado do Terminal Rodoviário "Engenheiro Geraldo Magela Rocha Sales", o valor é insuficiente. Por isso, a intenção é remanejar o valor para a Secretaria Municipal de Saúde para custear exames de alta complexidade.

A administração do Terminal está concedida à Cooperativa de Artes Comunitária de Bom Jardim de Minas – ARCON até junho/2026, quando retornará para a administração municipal.

O Poder Executivo realizará no próximo ano, quando a administração do Terminal retornar para o Poder Público, uma licitação global para reforma estrutural de todo o prédio, e não apenas do telhado.

Conforme o artigo 10 da lei 1.838/2024, o Poder Executivo pode, após autorização legislativa, remanejar, transpor, alterar, transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais.



## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

Por isso, apresenta-se à análise desta casa este projeto.

Bom Jardim de Minas, 30 de setembro de 2025.

José Francisco Matos e Silva  
Prefeito Municipal